

CADERNO DE QUESTIONAMENTOS Nº 01

Pregão Eletrônico nº 0023/2026

Licitação Eletrônica: 1095183

SGPE: PSFS 0679/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA TERCEIRIZAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, APOIO ADMINISTRATIVO III, PARA SCPAR - PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S/A.

QUESTIONAMENTOS:

1. Situação Atual da Prestação dos Serviços

1.1 Os serviços objeto da presente contratação são atualmente executados por empresa terceirizada? Em caso positivo, solicitamos informar o nome da empresa atualmente contratada e qual a previsão de término do contrato atual.

Resposta: Não. Atualmente não há contrato vigente para execução dos serviços objeto desta licitação.

1.2 Qual a data prevista para início da execução contratual?

Resposta: A execução dos serviços terá início após a assinatura do contrato e emissão da respectiva Ordem de Serviço, observados os prazos previstos no Edital e seus anexos.

1.3 Haverá período de transição operacional entre a empresa atualmente contratada e a futura contratada?

Resposta: Não. Considerando a inexistência de contrato vigente para o objeto, não haverá período de transição operacional.

2. Locais de Execução dos Serviços

2.1 Solicita-se informar os endereços completos das unidades onde os serviços serão executados.

Resposta: Os serviços serão executados na sede da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., situada na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, nº 782, Centro, São Francisco do Sul/SC.

2.2 Os locais de prestação dos serviços possuem acesso facilitado por transporte coletivo urbano?

Resposta: Sim. O local de execução possui acesso por transporte coletivo urbano disponível no município.

3. Jornada de Trabalho e Operação dos Postos

3.1 Haverá necessidade de execução de atividades em período noturno?

Resposta: Não há previsão de execução habitual em período noturno. Conforme Termo de Referência, os serviços serão executados em horário comercial.

3.2 Haverá necessidade de cobertura dos postos em feriados ou pontos facultativos?

Resposta: Não há previsão de prestação regular dos serviços em feriados ou pontos facultativos.

3.3 Existe previsão de realização de horas extras durante a vigência contratual? Em caso positivo, informar o procedimento de autorização e ressarcimento.

Resposta: Não há previsão de realização habitual de horas extras.

3.4 Haverá períodos de recesso institucional (ex.: recesso forense ou administrativo)? Em caso positivo, como ocorrerá a execução dos serviços e o faturamento durante esse período?

Resposta: Durante o recesso os serviços não serão interrompidos, sendo faturado normalmente.

4. Supervisão e Estrutura Operacional

4.1 Há necessidade de designação de encarregado ou supervisor operacional para acompanhamento dos serviços?

Resposta: O Edital e Termo de Referência não exigem a alocação de encarregado ou supervisor exclusivo para execução dos serviços.

4.2 Em caso positivo, solicitamos informar:

- Se o encarregado deverá permanecer alocado em posto fixo; ou
- Se atuará de forma itinerante entre as unidades.

Resposta: Conforme resposta anterior, o Edital e Termo de Referência não exigem a alocação de encarregado ou supervisor exclusivo para execução dos serviços.

4.3 Em caso de deslocamento entre unidades, informar a frequência estimada das visitas e se haverá previsão de adicional ou ressarcimento de deslocamento.

Resposta: Os serviços serão executados em um único local.

5. Condições de Trabalho, Saúde Ocupacional e Adicionais Legais

5.1 Quais os riscos ocupacionais identificados para cada função/posto de trabalho objeto da contratação?

Resposta: Conforme PGR anexo.

5.2 Há previsão de pagamento de adicional de insalubridade para algum cargo ou posto de trabalho? Em caso positivo, informar:

- Os cargos/funções abrangidos;
- O grau aplicável (mínimo, médio ou máximo);
- A base de cálculo a ser considerada;
- A existência de laudo técnico que fundamente a concessão do adicional.

Resposta: Não há previsão de pagamento de adicional de insalubridade para os postos licitados.

5.3 Há previsão de pagamento de adicional de periculosidade para algum cargo ou posto de trabalho? Em caso positivo, informar:

- Os cargos/funções abrangidos;

- O percentual aplicável;
- A atividade ou condição que caracteriza a periculosidade;
- A existência de laudo técnico que fundamente a concessão do adicional.

Resposta: Não há previsão de pagamento de adicional de periculosidade para os postos licitados.

5.4 Existe atualmente algum empregado ou posto vinculado ao contrato recebendo adicional de insalubridade ou periculosidade? Em caso positivo, informar quais funções e os respectivos percentuais ou graus praticados.

Resposta: Não, pois não existe contrato vigente para este objeto.

5.5 O órgão dispõe de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo de Insalubridade, Laudo de Periculosidade ou documento equivalente relacionado às atividades contratadas? Em caso positivo, solicitamos disponibilização ou indicação das informações pertinentes.

Resposta: Conforme PGR anexo.

5.6 Há incidência de algum adicional específico, gratificação de função, adicional de risco, adicional de condução, quebra de caixa ou qualquer outra verba trabalhista aplicável às atividades contratadas?

Resposta: Não há previsão de adicionais ou gratificações específicas além daquelas previstas na legislação e na Convenção Coletiva aplicável.

5.7 Há exigência de exames admissionais, periódicos ou complementares além daqueles previstos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho?

Resposta: A contratada deverá cumprir integralmente a legislação de Saúde e Segurança do Trabalho.

6. Uniformes, EPIs e Materiais

6.1 A contratada deverá fornecer uniformes aos colaboradores?

Resposta: Sim. Conforme previsto no Termo de Referência.

6.2 Qual a periodicidade estimada para substituição dos uniformes durante a vigência contratual?

Resposta: A substituição deverá ocorrer a cada 12 (doze) meses para os postos administrativos, sem prejuízo das reposições necessárias em razão de desgaste ou dano.

6.3 A contratada deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPIs? Em caso positivo, solicitamos especificar quais equipamentos deverão ser fornecidos para cada função.

Resposta: Sim, e estas informações estão contidas no Termo de Referência no subitem 2.2.4.4, e planilha referencial, na aba Uniformes.

6.4 Haverá necessidade de fornecimento de materiais ou equipamentos específicos para execução das atividades? Em caso positivo, solicitamos detalhamento.

Resposta: Não há previsão de fornecimento de materiais operacionais além daqueles expressamente previstos no Termo de Referência.

7. Controle de Jornada

7.1 O controle de frequência dos colaboradores poderá ser realizado por meio de sistema eletrônico ou aplicativo de registro de ponto?

Resposta: Sim. O método de controle de jornada poderá ser adotado pela contratada desde que atenda à legislação trabalhista vigente e permita a adequada fiscalização contratual.

8. Informações Tributárias e Financeiras

8.1 Qual a alíquota de ISS aplicável ao(s) município(s) onde os serviços serão executados?

Resposta: Para fins de composição dos custos relativos ao ISS, deverá ser considerada a alíquota vigente no Município de São Francisco do Sul/SC para a prestação dos serviços objeto da contratação, na data de apresentação da proposta, observadas as disposições da Lei Complementar Municipal nº 9, de 29 de dezembro de 2003, e suas alterações, especialmente a Lei Complementar Municipal nº 78/2015.

Considerando que a alíquota efetiva do ISS poderá variar em função do regime tributário adotado pela licitante (Lucro Real, Lucro Presumido ou Simples Nacional), bem como das regras específicas estabelecidas pela legislação municipal aplicável, a tributação considerada na formação dos preços deverá observar os critérios previstos nos artigos 8º e 8º-A da Lei Complementar Federal nº 116/2003, cabendo à licitante adotar a alíquota efetivamente aplicável à sua situação tributária.

8.2 Qual o valor atual da tarifa de Vale-Transporte vigente no(s) município(s) de execução dos serviços?

Resposta: O valor do vale transporte na planilha referencial foi de R\$ 6,00, eventuais atualizações do valor poderão ser repactuadas.

8.3 Com relação à forma de pagamento, haverá retenção contratual por meio de Conta-Depósito Vinculada ou mecanismo de Fato Gerador?

Resposta: A Administração paga mensalmente a nota fiscal integral à contratada. A empresa administra seus próprios recursos. A contratada é responsável por quitar salários, férias, 13º, FGTS, verbas rescisórias e demais encargos. A fiscalização contratual acompanha o cumprimento das obrigações trabalhistas por meio da documentação exigida.

8.4 Considerando o cenário tributário vigente, qual regime de tributação deverá ser considerado como referência para a formação de preços neste certame?

Resposta: Na presente licitação, caso licitante seja, uma Microempresa, ou Empresa de Pequeno Porte não poderá se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, considerando tratar-se de contratação de serviços mediante cessão de mão de obra, conforme previsto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações e nos art. 108, 110, 111, da Instrução Normativa – RFB nº 2.110, de 17/10/2022 e alterações. Neste caso, a empresa licitante, no momento da apresentação da proposta, deverá apresentá-la considerando outro regime tributário que não o do Simples Nacional, tendo em vista a vedação expressa mencionada acima e as condições apresentadas no item 12.2.3 do Edital. Para facilitar melhor a compreensão anexaremos documento complementar, renomeado “ANEXO-DOC_COMPLEMENTAR”.

8.5 Para fins de composição da proposta, os custos deverão ser referenciados com base em parâmetros e indicadores de 2025 ou já considerando projeção atualizada para 2026?

Resposta: Para elaboração da proposta deverão ser observados os custos vigentes na data da apresentação da proposta, considerando a Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 da categoria profissional aplicável, bem como todos os encargos sociais, benefícios, tributos e demais custos incidentes sobre a execução contratual. A proposta referencial foi elaborada com parâmetros do mês de 02/2026.

9. Estrutura de Apoio aos Colaboradores

9.1 Nos locais de prestação dos serviços haverá:

- Local adequado para guarda de pertences dos colaboradores;
- Espaço apropriado para troca de uniformes;
- Área destinada à realização de refeições, com disponibilidade de micro-ondas, refrigerador ou estrutura similar?

Resposta: Sim.

10. Treinamentos e Capacitação

10.1 Há necessidade de treinamentos específicos para execução das atividades previstas no contrato?

Resposta: Sim. A contratada deverá observar os treinamentos exigidos pela legislação aplicável, especialmente aqueles relacionados à segurança do trabalho e às normas incidentes sobre as atividades portuárias, conforme item 5.1, letra "o" do Termo de Referência.

10.2 Em caso positivo:

- Será exigida certificação ou comprovação formal do treinamento?
- Os treinamentos poderão ser realizados durante a jornada de trabalho ou deverão ser provisionados como horas extras?

Resposta: Sim. quando exigido, a contratada deverá manter e apresentar os respectivos comprovantes. Os treinamentos poderão ser realizados durante a jornada de trabalho ou em horários definidos pela contratada, observada a legislação trabalhista vigente e sem ônus adicional para a Contratante.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **S807OKH2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RICARDO DA COSTA (CPF: 918.XXX.759-XX) em 24/06/2026 às 13:26:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:00:31 e válido até 13/07/2118 - 15:00:31.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMDY3OV82NzlfMjAyNI9TODA3T0tIMg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00000679/2026** e o código **S807OKH2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.